



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL PROTIC/REITORIA/UFR N° 29, DE 05 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23853.004864/2024-41

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROFESSOR FORMADOR NOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

ENSINO DE MATEMÁTICA

MBA NO AGRONEGÓCIO

1. DO OBJETO

1.1. A Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFR, torna público o presente Edital de Seleção para professor formador nos cursos de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura (Resolução Consepe/UFR nº 25, de 27 de março de 2023); Ensino de Matemática, aprovado pela Resolução Consepe/UFR nº 45, de 15 de dezembro de 2023 e MBA Gestão no Agronegócio, Resolução Consepe/UFR nº 29, de 20 de julho de 2023, todos aprovados no âmbito do Edital UAB 9/2022.

1.2. O processo seletivo tem como objetivo selecionar docentes para serem bolsistas nos cursos de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura, Ensino de Matemática e MBA Gestão no Agronegócio, na modalidade Educação a Distância (EaD), cursos a serem mantidos com recursos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) em observância ao disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.3. O professor formador é responsável por disciplina a ser ministrada e pela formação de tutores para as atividades de seu curso, conforme atribuições descritas no item 4, e será bolsista no programa UAB.

1.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, para professor formador, exige-se participação restrita dos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

2.1. São objetivos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB):

2.1.1. contribuir para o alcance das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014-2024;

2.1.2. expandir e interiorizar oferta de cursos superiores na modalidade EaD do sistema público de ensino superior (federal e estadual) para atendimento, preferencialmente, dos residentes dos municípios interioranos que não possuem acesso ou nos casos em que este é bastante restrito pela pouca capilaridade da oferta pública de ensino superior;

2.1.3. atender, prioritariamente, à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica referente à formação inicial, ampliando o número de formados em cursos de Licenciatura, preferencialmente, em diversos municípios interioranos sem acesso ou acesso restrito ao sistema público de ensino superior, atendendo a demanda das redes de ensino da educação básica de professores com formação adequada, assim como também oportunizar aos professores que já atuam nas redes de ensino, a adequação da sua formação nos casos de atuação em área diferente da mesma;

2.1.4. atender à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica referente à

continuada, oportunizando aos professores da educação básica acesso aos cursos de especialização para aprimoramento de suas carreiras do magistério ou da gestão escolar nos casos dos que exercem função administrativa;

2.1.5. atender à política nacional de formação de agentes públicos pertencentes aos quadros da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, visando a melhoria do serviço público;

2.1.6. atender demanda de formação voltada para o desenvolvimento econômico e social local/regional;

2.1.7. estabelecer a continuidade das ações do programa em relação às ofertas dos cursos de licenciaturas deferidas nos editais 75/2014 e 5/2018, promovendo as reofertas destas licenciaturas, preferencialmente, nos polos nos quais os cursos estão sendo ofertados;

2.1.8. ampliar a articulação de cursos de licenciaturas nos Polos EaD UAB que não foram atendidos nos Editais 75/2014 e 5/2018;

2.1.9. promover a continuidade da parceria Capes e SETEC/MEC para formação docente da Educação Profissional e Tecnológica e do Itinerário da Formação Técnica e Profissional do Novo Ensino Médio.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar ao cargo de Professor Formador do Programa UAB/UFR nos cursos de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura, Ensino de Matemática e MBA Gestão no Agronegócio os docentes que reunirem os requisitos listados abaixo:

3.1.1. ser docente efetivo na Universidade Federal de Rondonópolis, com matrícula SIAPE a ser confirmada no ato da inscrição;

3.1.2. possuir formação superior na área do curso pretendido, sendo (Letras - Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais);

3.1.3. ter experiência de no mínimo 3 anos no magistério superior, para a inscrição de Professor formador I;

3.1.4. ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério superior e titulação mínima de Mestrado, para a inscrição de Professor formador II; e

3.1.5. possuir disponibilidade para atividades de formação pertinentes ao Sistema UAB em prol do desenvolvimento da disciplina a ser ofertada na modalidade EaD.

3.2. Será considerada como experiência docente no Ensino Superior, exclusivamente, atuação como professor presencial e professor a distância em cursos de graduação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, do Professor Bolsista vinculado ao Programa UAB deverá firmar, junto à UFR, o Termo de Compromisso, a partir do qual deverá:

4.1.1. desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação da instituição;

4.2. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

4.3. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

4.4. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFR;

4.5. coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

4.6. desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

4.7. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

4.8. desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

4.9. desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na

modalidade a distância;

4.10. elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

5.1. O candidato deverá ter disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das atividades de docência, sem prejuízo, no caso de servidor da UFR, à observância de sua carga horária regular na instituição.

5.2. O valor das bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, com especificações instituídas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

5.3. Professor formador I - valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para o docente como experiência mínima de 3 (três) anos de experiência no magistério superior; e

5.4. Professor formador II - valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para o docente com titulação de mestre e comprovação mínima de 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

5.5. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no programa.

5.7. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela CAPES diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por manifestação própria ou por interesse da instituição.

5.9. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsas no Sistema UAB, como Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

6. DAS VAGAS

6.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de vagas para professor formador é regida pelo quantitativo de estudantes efetivamente matriculados nas disciplinas ofertadas em cada período e respeitando o número mínimo de estudantes estabelecido por ato da CAPES em cada período.

6.2. A oferta das disciplinas dos cursos de Especialização Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura, Ensino de Matemática e MBA Gestão no Agronegócio é apresentada no ANEXO II e poderá sofrer ajustes de acordo com a demanda do curso no período.

6.3. Serão ofertadas 8 (oito) vagas para a função de professor formador no Programa UAB/UFR, conforme quadro a seguir:

Curso	Número de vagas
Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura	03
Ensino de Matemática	03
MBA no Agronegócio	02

6.4. Não havendo candidatos que atendam ao item 6.3 deste edital, será realizado novo processo seletivo.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. Para a realização deste processo seletivo, será composta banca examinadora assim constituída: coordenação geral da UAB na UFR e gerência a ela vinculada; coordenação do Curso de Especialização em Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura, , Ensino de Matemática ou MBA Gestão

no Agronegócio e um docente do curso ofertante; coordenação de polo do candidato.

7.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo e, em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

7.3. Compete à Banca Examinadora:

7.3.1. a) proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no processo seletivo, conforme critérios definidos neste edital;

7.3.2. b) julgar recursos interpostos contra os resultados do processo seletivo;

7.3.3. c) elaborar e encaminhar à Coordenação da UAB/UFR ata incluindo o resultado final do processo seletivo.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser feitas a partir de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no endereço <https://sei.ufr.edu.br/>.

8.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no ANEXO I.

8.3. Na ficha de inscrição, os candidatos devem se inscrever na(s) disciplina(s) de sua preferência.

8.4. A escolha por uma ou outra disciplina não garante que o docente irá ministrá-la, uma vez que a distribuição de disciplinas para os docentes deverá ser feita após este processo seletivo, pela coordenação do curso e mediante disponibilidade do docente para o período.

8.5. Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada, em um único arquivo em formato PDF:

8.5.1. cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;

8.5.2. cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso;

8.5.3. histórico funcional atualizado; e

8.5.4. cópia do currículo *lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste edital, com a comprovação dos requisitos constantes no item 3;

8.6. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, o qual ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

8.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, inclusive de seus anexos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Este processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo eliminatória e classificatória, constituindo-se de conferência documental e de adequação processual, conforme requisitos estabelecidos neste edital.

9.2. A adequação processual diz respeito ao envio dos documentos constantes no item 8.5 e seus subitens; e é eliminatória para quem não cumpri-los na íntegra.

9.3. A conferência documental diz respeito à tabela de pontuação constante no Anexo III, a qual irá conferir a classificação dos candidatos inscritos.

9.4. Se necessário, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

9.4.1. maior tempo de experiência em docência de cursos de graduação a distância;

9.4.2. maior tempo de docência na área do curso; e

9.4.3. maior idade;

9.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Examinadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro com a indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser enviada a DTEV/PROTIC.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/07/2023	site do Centro de Educação Virtual (www.ufr.edu.br/cev)
Inscrições	06/07 a 05/08/2024	Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Homologação das inscrições	08/08/2024	site do Centro de Educação Virtual (www.ufr.edu.br/cev)
Recurso das inscrições	09/08/2024	dtev.protic@ufr.edu.br
Análise da documentação	10 a 12/08/2024	UFR
Publicação da análise da documentação	15/08/2024	site do Centro de Educação Virtual (www.ufr.edu.br/cev)
Recurso do resultado preliminar	16/08/2024	dtev.protic@ufr.edu.br
Resultado final	17/08/2024	site do Centro de Educação Virtual (www.ufr.edu.br/cev)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, serão automaticamente eliminados do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.

11.2. Para que tenha efeito o vínculo decorrente deste processo seletivo, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o candidato aprovado deverá:

11.3. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes;

11.4. firmar junto à UFR o Termo de Compromisso do Bolsista ;

11.4.1. cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso; e

11.4.2. declarar o não acúmulo de bolsas.

11.5. O prazo de validade deste edital será de dois anos, contados a partir da data da publicação do resultado final.

11.6. Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

11.7. O candidato que decidir interpor recursos deverá realizá-lo pelo *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br, escrevendo no campo assunto "Recurso Edital UAB Professor Formador".

11.8. Mais informações sobre o Programa UAB estão disponíveis no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/editais-uab>.

11.9. Dúvidas acerca deste processo seletivo podem ser encaminhadas ao *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br escrevendo-se no campo assunto "Dúvida Edital UAB Professor Formador" para a Coordenação Geral da UAB na UFR.

11.10. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB da UFR, ouvida a Coordenação de Curso ou Comissão Examinadora, segundo o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Heinsten Frederich Leal dos Santos, Pró-Reitor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/UFR**, em 05/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **0357222** e o código CRC **395B13B7**.

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO CURSO SUPERIOR DE ESPECIALIZAÇÃO
EM**

NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

ENSINO DE MATEMÁTICA

MBA NO AGRONEGÓCIO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **UF:** _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ **NATURALIDADE:**

UF: _____ **NACIONALIDADE:**

2. ENDEREÇO

RUA: _____ **Nº:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:**

_____ **UF:** _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO CURSO DE GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ **LOCAL:** _____

DATA: ____/____/____

4. DISCIPLINAS

1. _____

2. _____

3. _____

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO CURSO SUPERIOR DE ESPECIALIZAÇÃO
EM**

**NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA
ENSINO DE MATEMÁTICA
MBA NO AGRONEGÓCIO**

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES

Curso/Componente Curricular	Carga Horária
Novas Tecnologias e Linguagens no Ensino de Língua e Literatura	
A Literatura e o Leitor	30h
Literatura infantojuvenil: o feitiço das novas tecnologias e as demandas atuais da cultura digital	30h
O Romance Contemporâneo Brasileiro e a Crítica em Plataformas Digitais	30h
Ensino de Matemática	
Tendências Atuais em Educação Matemática,	45h
Fundamentos da Geometria	45h
Currículo de Matemática e Prática Docente	45h
MBA no Agronegócio	
Gestão de Tributos em Empresas Rurais	30h
Perícia e Auditoria Ambiental Compulsória	30h

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DO CURSO SUPERIOR DE ESPECIALIZAÇÃO
EM**

**NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS NO ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA
ENSINO DE MATEMÁTICA
MBA NO AGRONEGÓCIO**

COORDENADOR(A) DE CURSO UAB		
TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (anexar apenas o de maior titulação)		

Diploma de Mestrado na área do curso	15 pontos	15 pontos
Diploma de Doutorado na área do curso	30 pontos	30 pontos
Experiência profissional (relacionado ao curso ao qual estiver se candidatando)		
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial na área do curso ou em outra licenciatura	5 pontos/semestre letivo	30 pontos
Experiência no magistério superior como docente na educação a distância na área do curso ou em outra licenciatura	10 pontos/semestre letivo	40 pontos
Docente UFR efetivo em pleno exercício na unidade de oferta do curso	10 pontos/semestre letivo	80 pontos
Experiência em EaD		
Experiência como Coordenador de Curso UAB	20 pontos/semestre letivo	180 pontos
Experiência como Professor Formador de Curso UAB	10 pontos/semestre letivo	40 pontos
Experiência como Coordenador de tutoria ou membro de equipe multidisciplinar do Sistema UAB	10 pontos/semestre letivo	20 pontos
Membro de NDE de curso EaD	10 pontos/semestre letivo	80 pontos

Referência: Processo nº 23853.004864/2024-41

SEI nº 0357222